

CIBRASEC – COMPANHIA BRASILEIRA DE SECURITIZAÇÃO
CNPJ/MF nº 02.105.040/0001-23
NIRE 35300151402

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE TITULARES DE CERTIFICADO DE
RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 219ª SÉRIE DA 2ª EMISSÃO DA
CIBRASEC – COMPANHIA BRASILEIRA DE SECURITIZAÇÃO**

Realizada em 10 de janeiro de 2019, suspensa e reaberta em 20 de fevereiro de 2019,
suspensa e reaberta em 27 de fevereiro de 2019

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Aos 27 (vinte e sete) dias do mês fevereiro de 2019, às 10:30 horas, na sede social da CIBRASEC – COMPANHIA BRASILEIRA DE SECURITIZAÇÃO, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Av. Paulista, 1.439, 2ª sobreloja, Bela Vista, CEP 01311-200 ("Emissora").
2. **MESA:** Presidente: Onivaldo Scalco; Secretária: Fabíola Cristina Rubik.
3. **CONVOCAÇÃO:** Edital de convocação publicado, consoante o art. 124 da Lei nº 6.404/76 e cláusula 12.4 do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 219ª Série da 2ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Emissora ("CRI" e "Termo de Securitização"), nas edições dos dias 21, 22 e 27 de dezembro de 2018 do Diário Oficial do Estado de São Paulo e do Diário Comércio & Indústria.
4. **PRESENTES E QUÓRUM:** Investidores representando 80% (oitenta por cento) dos CRI da 219ª Série da 2ª Emissão da Emissora em circulação ("Titulares dos CRI" e "Emissão", respectivamente), conforme assinaturas constantes na Lista de Presença abaixo, constituindo, como verificado por todos os presentes, o *quórum* legal para instalação e deliberação da Assembleia Geral Extraordinária em primeira convocação (conforme disposto nas cláusulas 12.4 e 12.9 do Termo de Securitização).
5. **OUTROS PARTICIPANTES:** (i) representante da **SLW CORRETORA DE VALORES E CAMBIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 50.657.675/0001-86 ("Agente Fiduciário"), representada na forma do seu Estatuto Social; (ii) representantes da Emissora, representada na forma do seu Estatuto Social.

6. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (a) Aprovar a extensão do prazo de vigência das Debêntures Imobiliárias e, por consequência, do CRI, bem como os procedimentos necessários a isto, alterando as respectivas datas de vencimentos, conforme deliberado na Assembleia Geral Extraordinária de Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 219ª Série da 2ª Emissão da Cibrasec – Companhia Brasileira de Securitização realizada em 19/12/2018 (“Assembleia Dezembro”); (b) Caso o item (a) seja aprovado, ratificar as deliberações tomadas em sede da Assembleia Dezembro; (c) Caso o item (a) seja aprovado, analisar a possibilidade e conveniência de um novo registro do ativo junto à B3 – Brasil, Bolsa, Balcão – Segmento CETIP UTVM (“B3”); (d) Caso o item (a) seja aprovado, ratificar a repactuação da forma e prazo de pagamento do saldo devedor de amortização e juros remuneratórios das Debêntures Imobiliárias, e por consequência dos CRI, aprovada na Assembleia Dezembro; (e) Caso o item (a) seja aprovado, ratificar o teor dos instrumentos das garantias mencionadas no item 7.9. da Assembleia Dezembro, bem como dos aditamentos aos documentos da Emissão eventualmente celebrados pela Emissora até a data desta assembleia; (f) Caso o item (a) seja aprovado, ratificar o teor dos aditamentos às Alienações Fiduciárias de Imóveis celebrados para contemplar o deliberado na Assembleia Dezembro, bem como para adequação às normas legais vigentes, e uniformização das cláusulas de acordo com os novos instrumentos de constituição das garantias mencionadas no item 7.9. da Assembleia Dezembro; (g) Caso o item (a) seja aprovado, deliberar sobre a inclusão de uma nova garantia à Emissão, a ser apresentada pela Construtora Colmeia S.A. (“Devedora”) até a data desta assembleia; e (h) Caso o item (a) seja aprovado, autorização para o Agente Fiduciário e para a Emissora realizarem todos os procedimentos necessários para a correta formalização das deliberações adotadas, bem como para celebrarem os aditamentos aos documentos da Emissão, caso necessário, para contemplar os ajustes decorrentes das decisões mencionadas acima.

7. **DELIBERAÇÕES:** Os Titulares dos CRI decidiram por unanimidade:

7.1. Foi apresentada a Proposta da Administração constante no Anexo I da presente Ata aos Titulares dos CRI, previamente disponibilizada pelo Agente Fiduciário aos Titulares dos CRI, bem como disponibilizada para consulta na página da CVM na rede mundial de computadores (www.cvm.gov.br).

7.2. Os Titulares dos CRI aprovaram a extensão do prazo de vigência das Debêntures Imobiliárias, para 31 de julho de 2019 e, por consequência, do CRI, para 31 de julho de 2019, bem como os procedimentos necessários a isto, alterando as respectivas datas de vencimentos, conforme deliberado na Assembleia Dezembro e consignado na Ata da Assembleia Dezembro.

7.3. Em razão do disposto no item 7.2. acima, os Titulares dos CRI ratificaram a repactuação da forma e prazo de pagamento do saldo devedor de amortização e juros remuneratórios das Debêntures Imobiliárias, e por consequência dos CRI, aprovada na Assembleia Dezembro e consignado na Ata da Assembleia Dezembro.

7.4. Os Titulares dos CRI aprovaram na íntegra todas as deliberações tomadas na Assembleia Dezembro, consignadas na Ata da Assembleia Geral Extraordinária de Titulares de Certificado de Recebíveis Imobiliários da 219ª Série da 2ª emissão da Cibrasec – Companhia Brasileira de Securitização realizada em 10 de outubro de 2018, suspensão e reaberta em 17 de outubro de 2018, suspensão e reaberta em 24 de outubro de 2018, suspensão e reaberta em 07 de novembro de 2018, suspensão e reaberta em 21 de novembro de 2018, suspensão e reaberta em 05 de dezembro de 2018, suspensão e reaberta em 19 de dezembro de 2018 (“Ata da Assembleia Dezembro”) constante no Anexo II da presente ata.

7.5. Os Titulares dos CRI decidiram pela não inclusão de um novo registro do ativo junto à B3 – Brasil, Bolsa, Balcão – Segmento CETIP UTMV (“B3”).

7.6. Os Titulares dos CRI ratificaram as minutas dos instrumentos de garantias celebrados no dia 27 de dezembro de 2019, bem como dos aditamentos às Alienações Fiduciárias de Imóveis celebrados em 27 de dezembro de 2019 para contemplar o deliberado na Assembleia Dezembro, para adequação às normas legais vigentes, e uniformização das cláusulas de acordo com os novos instrumentos de constituição das garantias mencionadas no item 7.9. da Assembleia Dezembro, constantes no Anexo III à presente ata.

7.7. Os Titulares dos CRI dispensaram a inclusão de uma nova garantia à Emissão, em sede de Assembleia Geral Extraordinária de Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 219ª Série da 2ª Emissão da Cibrasec – Companhia Brasileira de Securitização realizada em 20 de fevereiro de 2019, às 10 horas, suspensão e reaberta em 24 de fevereiro de 2019, às 10 horas, em razão do cancelamento de 10 (dez) Certificados de Recebíveis Imobiliários vinculados à Emissão, de titularidade da Devedora, com a consequente dação em pagamento, pela Emissora, de parte das Debêntures Imobiliárias correspondentes ao montante dos CRI Colmeia, que serão canceladas posteriormente pela Colmeia. Dessa forma, a matéria referente à inclusão de uma nova garantia à Emissão restou prejudicada.

7.8. Os Titulares dos CRI autorizaram o Agente Fiduciário e a Emissora a realizarem todos os procedimentos necessários para a correta formalização das deliberações adotadas, bem como para celebrarem os aditamentos aos documentos da Emissão, caso necessário, para contemplar os ajustes decorrentes das decisões mencionadas acima.

7.9. Em virtude das deliberações acima e independentemente de quaisquer outras disposições nos Documentos da Operação, os Titulares dos CRI, neste ato, eximem a Emissora e o Agente Fiduciário de quaisquer responsabilidades relacionadas aos itens acima aprovados.

7.10. Os Titulares dos CRI declararam estar plenamente de acordo e cientes de que as deliberações descritas acima, e aprovadas na presente assembleia são efetuadas por mera liberalidade, sem caracterizar qualquer renúncia, novação ou prejuízo de eventual e futuro exercício de quaisquer dos direitos previstos nos instrumentos da Emissão.

7.11. A presente Ata de Assembleia Geral Extraordinária de Titulares dos CRI ("Ata"), será encaminhada à Comissão de Valores Mobiliários por sistema eletrônico.

8. **DISPOSIÇÕES FINAIS:** Todos os termos utilizados ou iniciados em letra maiúscula que não foram aqui definidos ou alterados tem o sentido a eles atribuído nos Documentos da Operação.

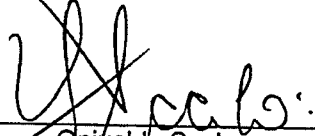
9. **ENCERRAMENTO, LAVRATURA, APROVAÇÃO E ASSINATURA:** Por fim, nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a Assembleia, lavrou-se a presente ata, que lida e achada conforme, foi por todos os presentes aprovada e assinada.

São Paulo, 27 de fevereiro de 2019.

[As assinaturas seguem nas páginas seguintes.]



Ata da Assembleia Geral Extraordinária de Titulares dos CRI da 219ª Série da 2ª Emissão da CIBRASEC – Companhia Brasileira de Securitização, realizada em 27 de fevereiro de 2019 –
Página de assinaturas 01/05.

Mesa:


Onivaldo Scalco
Presidente



Fabíola Cristina Rubik
Secretária

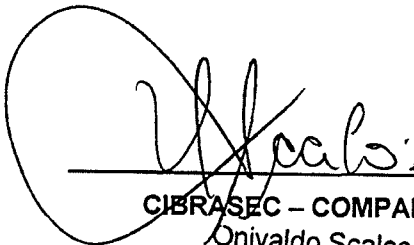
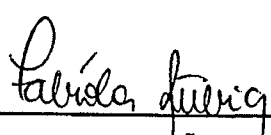
[Large area of faint, illegible handwritten scribbles and marks covering the lower half of the page.]

Ata da Assembleia Geral Extraordinária de Titulares dos CRI da 219ª Série da 2ª Emissão da CIBRASEC – Companhia Brasileira de Securitização, realizada em 27 de fevereiro de 2019 – Página de assinaturas 02/05.

Demais Presentes:




SLW CORRETORA DE VALORES E CAMBIO LTDA
Douglas Constantino Ferreira Agente Fiduciário André Yugo Higashino

CIBRASEC – COMPANHIA BRASILEIRA DE SECURITIZAÇÃO
Onivaldo Scalco Emissora
Diretor Presidente

Ata da Assembleia Geral Extraordinária de Titulares dos CRI da 219ª Série da 2ª Emissão da CIBRASEC – Companhia Brasileira de Securitização, realizada em 27 de fevereiro de 2019–
Página de assinaturas 03/05.

Titulares dos CRI da 219ª Série:

Michael V. Fridman

RIO BRAVO CRÉDITO IMOBILIÁRIO I FI IMOBILIÁRIO

CNPJ/MF: 12.659.641/0001-31

Representado por seu Gestor: Rio Bravo Investimentos Ltda.

[Handwritten signature]

BB RENDA DE PAPEIS IMOBILIÁRIOS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII

CNPJ/MF: 15.394.563/0001-89

Representado por seu Gestor: Votorantim Asset Management DTVM Ltda.

Michael V. Fridman

BB RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII

CNPJ/MF: 20.716.161/0001-93

Representado por seu Gestor: Rio Bravo Investimentos Ltda.

Michael V. Fridman

MARIA ERCILIA BAKER BOTELHO LEITE DE CASTRO

CPF/MF: 610.728.267-04

Representado por seu Procurador: Michael Vaisbich Fridman, CPF/MF: 368.873.138-71

Ata da Assembleia Geral Extraordinária de Titulares dos CRI da 219ª Série da 2ª Emissão da CIBRASEC – Companhia Brasileira de Securitização, realizada em 27 de fevereiro de 2019 –
Página de assinaturas 04/05.

Michael V. Fridman

FILIFE AFFONSO FERREIRA

CPF/MF: 068.730.235-25

Representado por seu Procurador: Michael Vaisbich Fridman, CPF/MF: 368.873.138-71

Michael V. Fridman

ADILSON FERNANDES DIAS

CPF/MF: 761.858.508-34

Representado por seu Procurador: Michael Vaisbich Fridman, CPF/MF: 368.873.138-71

Michael V. Fridman

SAMUEL LASRY SITNOVETER

CPF/MF: 738.250.427-15

Representado por seu Procurador: Michael Vaisbich Fridman, CPF/MF: 368.873.138-71

Ata da Assembleia Geral Extraordinária de Titulares dos CRI da 219ª Série da 2ª Emissão da CIBRASEC – Companhia Brasileira de Securitização, realizada em 27 de fevereiro de 2019 –
Página de assinaturas 05/05.

Michael V. Fridman

FELIPE VAZ GUIMARÃES

CPF/MF: 089.881.418-90

Representado por seu Procurador: Michael Vaisbich Fridman, CPF/MF: 368.873.138-71

Michael V. Fridman

ROGÉRIO CRUZ THEMUDO LESSA

CPF/MF: 227.873.728-72

Representado por seu Procurador: Michael Vaisbich Fridman, CPF/MF: 368.873.138-71